



ESTADO DE GOIÁS  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

20/10/2017

ASSINATURA

**LEI Nº643, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.**

"Cria e denomina o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LEILA OLIVEIRA LACERDA e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem às Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado e denominado "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LEILA OLIVEIRA LACERDA" o estabelecimento de ensino que funcionará na Rua 08, Quadra 13, Lote 21 e 22, no Distrito de Itaguaçu, nesta cidade de São Simão, Estado de Goiás, o qual atenderá crianças de 0 (zero) a 4 (quatro) anos de idade.

**Parágrafo Único** - Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o presente artigo.

**Art. 2º** - O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal nº605, de 22 de agosto de 2016.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO-GOIÁS, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e dezessete (20/10/2017).**

**WILBER FLORIANO FERREIRA**  
Prefeito Municipal